# LEI MUNICIPAL Nº 1362

Autoriza a doaçpØ de um terreno de propriedade do Município à: COTRINAG para fins previstos no Decreto Federal nº46.172

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ComisspØ de Organizaçpø da triticultura Nacional e Armazenamento Geral (COTRINAG), instituída pelo Ministério da Agricultura pelo Decreto nº 46.172 de 8 de junho de 1959, para fins previstos nos arts. 2º e 3º do mesmo Decreto, uma área de terrenos com 39.070,16 m², nesta cidade, confrontando ao Norte com a estrada de Carazinho-SpÛ Bento, ao Leste com linha da Viaçpø Férrea, ao Sul com terras de Jopø Marek e a Oeste com terras de Leopoldo Nicolai.

Art. 2º - O terreno a ser doado ao aludido órgpØs do Ministério da Agricultura, destina-se à construçpØ de silos e armazéns, para a guarda e a conservaçpà de cereais em grpàs, na forma prevista no artigo 2º do citado Decreto 46.172, devendo ser posteriormente transferido à Cooperativa organizada nos termos do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Da escritura pública de doaçpØ de que trata o artigo 1º desta Lei, constará, obrigatoriamente, cláusula de reverspØ automática ao patrimônio do Município, em caso de inadimplemento de qualquer uma das condições previstas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpØ , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal



Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer